13. Özcan M, Bernasconi M. Adhesion to zirconia used for dental restorations: a systematic review and meta-analysis. J Adhes Dent. 2015 Feb;17(1):7-26. doi: 10.3290/j.jad.a33525.
14. Re D, Cerutti F, Augusti G, Cerutti A, Augusti D. Comparison of marginal fit of Lava CAD/CAM crown-copings with two finish lines. Int J Esthet Dent. 2014 Autumn;9(3):426-35.
15. Reis JM, Abi-Rached Fde O, Scarduelli CR, Pinelli LA. Modified indexing technique for the immediate interim restoration of a dental implant. J Prosthet Dent. 2014 Aug;112(2):369-72. doi: 10.1016/j.prosdent.2013.10.010. Epub 2014 Jan 14.
16. Rocca GT, Rizcalla N, Krejci I, Dietschi D. Evidence-based concepts and procedures for bonded inlays and onlays. Part II. Guidelines for cavity preparation and restoration fabrication. Int J Esthet Dent. 2015 Autumn;10(3):392-413.
17. Sadowsky SJ. An overview of treatment considerations for esthetic restorations: a review of the literature. J Prosthet Dent. 2006 Dec;96(6):433-42.
18. Tarica DY, Alvarado VM, Truong ST. Survey of United States dental schools on cementation protocols for implant crown restorations. J Prosthet Dent. 2010 Feb;103(2):68-79. doi: 10.1016/S0022-3913(10)00016-8.
19. Tiu J, Al-Amleh B, Waddell JN, Duncan WJ. Clinical tooth preparations and associated measuring methods: a systematic review. J Prosthet Dent. 2015 Mar;113(3):175-84. doi: 10.1016/j.prosdent.2014.09.007. Epub 2014 Nov 25.

(Processo nº 257/2022-FO/CAr).
Araraquara, 17 de maio de 2022.
Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 174/2022-FCL/CAs.
CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, CONVOCA a candidata abaixo relacionada e habilitada no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, sob regime da CLT e legislação complementar, do emprego público de Assistente Administrativo II, objeto do Edital nº 143/2021-FCL/CAs, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no subitem 12.2 do mesmo Edital, munida de cópia dos documentos abaixo relacionados, bem como da declaração de bens e valores, de acordo com o Decreto nº 41.865/97:

1. - Cédula de Identidade;
2. - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
3. - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Cartão de inscrição no CPF (deverá estar regularizado);
6. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme previsto na alínea f do item 2.4, do Edital nº 143/2021-FCL/CAs;
7. 04 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultada e contratada deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrente de sua habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DA CANDIDATA - RG
1º - Aline Sato Dantas – 423178933-SP

Homologação publicada no DOE de 05/05/2022, página 253, caderno executivo I
Processo nº 725/2021-FCL/CAs.
EDITAL Nº 175/2022-FCL/CAs.
(Processo nº 408/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Psicologia, subárea de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia I", "Modelos de Subjetivação nas Culturas Moderna e Pós-moderna" e "Ênfase 3 - Adolescência e Sociedade", objeto do Edital nº 131/2022-FCL/CAs, realizado no período de 16 a 17/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME – RG - Média Final – Classificação
MATEUS DE FREITAS BARREIRO - 327504213/SP – 7,53 - 1º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos / Escrita
Examinador 1 - 7,20 - 9,00 - 7,00
Examinador 2 - 7,00 - 9,00 - 7,00
Examinador 3 - 7,00 - 9,00 - 7,00
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)
Nº / Ordem de Inscrição – RG
P2022-2337-SEN80DAAL – 289862012-SP
P2022-2337-SSPI5VLA9 – 120759485-RJ
P2022-2337-DA8ACARIM – 404307607-SP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

EDITAL Nº 176/2022-FCL/CAs.
(Processo nº 932/2021)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Educação, sub-área de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas "Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado III", "Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado IV", "Estágio Supervisionado de Letras III" e "Estágio Supervisionado de Letras IV", objeto do Edital nº 122/2022-FCL/CAs, realizado no dia 17/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)
Nº / Ordem de Inscrição – RG
P2022-2327-FOFIQQZQ6 – 386181214-SP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

EDITAL Nº 177/2022-FCL/CAs.
(Processo nº 942/2021)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Linguística, sub-área de conhecimento: Estudos Clássicos, no conjunto de disciplinas "Poética Clássica" e "Estudos Diacrônicos da Língua Portuguesa", objeto do Edital nº 118/2022-FCL/CAs, para provas a serem realizadas, no modo presencial descrito no item 8.2.1 do referido Edital, e conforme descrito abaixo:

• - Dia 23/05/2022, às 8h30 - na Sala de Aula 1 do Prédio I: Sorteio dos pontos das Provas Escrita e Didática;
• - Dia 23/05/2022, às 9h00 - na Sala de Aula 1 do Prédio I: Aplicação da Prova Escrita;
• - Dia 24/05/2022 - na Sala de Aula 1 do Prédio I: aplicação da Prova Didática, na seguinte ordem:

8h30 – Bruna Carolina de Almeida Salles;
9h40 – Livia Mendes Pereira;
10h40 – Luís Fernando Campos D'Arcadia;

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, localizado na Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

PROTOCOLO - NOME - RG
P2022-2317-LE9L8AD6I - BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA SALLES - 425635715 - SP
P2022-2317-R9E6AL965 - LIVIA MENDES PEREIRA - 36805715X - SP
P2022-2317-012884AP1 - LUIS FERNANDO CAMPOS D ARCADIA - 407461334 - SP

EDITAL Nº 178/2022 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis
(PROCESSO Nº 932/2021)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 207/2021-RUNESP de 16/11/2021, publicado em 17/11/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área do conhecimento: Educação, sub-área de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas "Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado III", "Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado IV", "Estágio Supervisionado de Letras III" e "Estágio Supervisionado de Letras IV", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no período de 00h:00m do dia 19/05/2022 até às 10h:59m do dia 03/06/2022, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 118,00, por meio de transferência/depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 – UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação ou áreas afins, da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área de Letras ou áreas afins, à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, de título de Mestre em Educação ou áreas afins, da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 19/05/2022 às 23h:59m do dia 20/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento, e anexar os respectivos comprovantes (item 5.2).

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 24/05/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases
I - prova escrita, de caráter classificatório;
II - prova didática, de caráter classificatório;
III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROVA ESCRITA (Peso 1)

Para a prova escrita, será sorteado um ponto, a ser desenvolvido por todos os candidatos.

Na primeira hora da prova, o candidato poderá realizar uma consulta bibliográfica, com o fornecimento de folhas rubricadas pela banca para possíveis anotações. Depois disso, o material bibliográfico será retirado, cabendo ao candidato, a partir de suas anotações, redigir a prova, no prazo máximo de 3 horas.

Os critérios de avaliação da prova escrita são os seguintes:
1. Conteúdo: (Peso 70%)
- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento seqüencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica
2. Construção do texto: (Peso 30%)
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.)
- Clareza e objetividade
- Linguagem: adequação, correção, coerência e coesão

PROVA DIDÁTICA (Peso 2)

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato A prova didática será realizada sobre ponto a ser sorteado dentre os constantes no Programa publicado no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, que deverão constar do edital de inscrição, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento seqüencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

OBS: Será obrigatória a apresentação de Plano de Aula.

PROVA DE TÍTULOS (Peso 1)

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, curriculum lattes documentado. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, soma até 10 pontos e possui peso 1.

TÍTULOS ACADÊMICOS: até 2,0 pontos
1. Graduação (até 0,500 ponto)
• - na área de Letras 0,500
• - áreas afins 0,400
2. Mestrado (até 0,688 ponto)
• - área de Educação …….…….....0,688
• - áreas afins 0,475
3. Doutorado (até 0,812 ponto)
• - na área de Educação ……..…….0,812
• - áreas afins.....0,500

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO: Até 5,0 pontos

1. Artigos (até 3,0 pontos)

- Na área de Educação, Letras ou áreas afins com ênfase em ensino de língua ou literaturas vernáculas

• - A1 1,00
• - A2 0,80
• - A3 0,70
• - A4 0,60
• - B1 0,50
• - B2 0,40
• - Na área de Educação, Letras, ou Áreas afins
• - A1 0,50
• - A2 0,40
• - A3 0,35
• - A4 0,30
• - B1 0,25
• - B2 0,20

2. Livros (até 1,0 ponto)

• - Capítulo ou organização de livro em editora com comitê científico
• - Na área de Educação, Letras ou áreas afins, com ênfase em ensino de língua ou literaturas vernáculas 0,50
• - Na área de Educação, Letras ou Áreas afins 0,25
• - Capítulo ou organização de livro em editora sem comitê científico
• - Na área de Educação, Letras ou áreas afins, com ênfase em ensino de línguas ou literaturas vernáculas 0,25
• - Na área de Educação, Letras ou Áreas afins 0,15

3. Participação em Eventos, Banca, Mesa Redonda e Atividades de Extensão (até 1,0 ponto)

• - Participação em Evento com apresentação de trabalho 0,10
• - Palestras ministradas 0,10
• - Coordenação de curso ou projeto de extensão/projetos de ensino 0,10

ATIVIDADE DIDÁTICA: Até 2,0 pontos

1. No magistério na Educação Básica (até 1,0 ponto)

• - Ensino Público (até 1,0 ponto)
• - De 6 meses a 1 ano de experiência 0,25
• - De 1 a 3 anos de experiência 0,50
• - Acima de 3 anos de experiência 1,00
• - Ensino Privado (até 0,5 ponto)
• - De 6 meses a 1 ano de experiência 0,15
• - De 1 a 3 anos de experiência 0,25
• - Acima de 3 anos de experiência 0,50

2. No magistério Superior (até 1,0 ponto)

• - Graduação (até 0,50 ponto)
• - De 6 meses a 1 ano de experiência 0,25
• - Acima de 1 ano 0,50
• - Pós-Graduação (até 0,50 ponto)
• - Lato sensu 0,25
• - Stricto sensu 0,25

OUTRAS ATIVIDADES: Até 1,0 ponto

1. Orientações concluídas

• - Iniciação Científica 0,10
• - Mestrado 0,25
• - Doutorado 0,30
• - Pós-doutorado 0,25
• - Outras 0,10

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [Média da Prova Escrita + (Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos] / 4

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- - maior média na Prova Didática;
- - maior pontuação na Prova de Títulos;
- - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, comprovado por Certidão de Quitação Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. O ensino de língua e literatura no Brasil: formação e identidade do professor de português.

2. Concepções de gramática, norma culta e variedade linguística no ensino de língua portuguesa.

3. Letramentos múltiplos e multiletramentos na escola: orientações para o ensino de língua portuguesa e suas literaturas.

4. Teorias de gêneros textuais/discursivos no ensino de língua portuguesa e suas literaturas.

5. A relação dos documentos oficiais com os livros didáticos de língua portuguesa: tendências teórico-metodológicas para o ensino de língua .

6. Texto e ensino: práticas de leitura e de produção textual na Educação Básica.

7. Planejamento e produção de materiais didáticos para o ensino de língua portuguesa e suas literaturas na Educação Básica.

8. Perspectivas para o Estágio Supervisionado na formação do professor de língua portuguesa e suas literaturas.

9. Tendências teóricas e metodológicas para o ensino de literatura no Brasil.

10. Leitura literária e formação do leitor: perspectivas para o ensino de língua portuguesa na Educação Básica.

BIBLIOGRAFIA

BAKHTIN, M. M. Marxismo e filosofia da linguagem. Trad. Michel Lahud. 16. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

BAKHTIN, M. M. Questões de estilística no ensino da língua. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Ed. 34, 2013.

BAKHTIN, M. M. Estética da criação verbal. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. Literatura a formação do leitor: alternativas métodologicas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

BORTONI-RICARDO, S. M. Nós cheguemu na escola, e agora?: sociolinguística e educação. São Paulo: Parábola, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de livros didáticos: PNLD 2018 - Língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. PCN + Ensino Médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC, 2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BUNZEN, C. A fabricação da disciplina escolar Português. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 11, n. 34, p. 885-911, set./dez. 2011.

CERUTTI-RIZZATTI, M. E. Ensino de língua portuguesa e inquietações teórico-metodolocas: os gêneros discursivos na aula de português e a aula (de português) como gênero discursivo. Alfa, São Paulo, v. 56, n.1. p. 249-269, 2012.

CHARTIER, R.; CAVALLO, G. (orgs.). História da leitura no mundo ocidental. São Paulo: Ática, 2002.

COSSON, R. Paradigmas do ensino da literatura. São Paulo: Contexto, 2020.

COSSON, R. Círculos de leitura e letramento literário. São Paulo: Contexto, 2014.

DALVI, M. A.; REZENDE, N. L.; JOVER-FALEIROS, R. (orgs.). Leitura de literatura na escola. São Paulo: Parábola, 2013.

DIAS, A. C.; GENS, A.; MARTINS, G.; GENS, R. (orgs.). Além das fronteiras: literatura, ensino e interdisciplinaridade. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2013.

DUFAYS, J. L. La lecture littéraire, des pratiques du terrain aux modèles théoriques. Lidil, n 33, 2006.

GERALDI, J. W. A aula como acontecimento. 2. ed. São Carlos: Pedro e João, 2015.

GERALDI, J. W. (org.). O texto na sala de aula: leitura e produção. Cascavel: Assoeste, 1984.

JOUVE, V. Por que estudar literatura. Trad. Marcos Bagno e M. Marcolino. São Paulo: Parábola, 2012.

KLEIMAN, A. B. (org.). A formação do professor: perspectivas da linguística aplicada. Campinas: Mercado de Letras, 2001.

KLEIMAN, A. B.; MORAES, S. E. Leitura e interdisciplinaridade: tecendo redes nos projetos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 1999.

KLEIMAN, A. B.; SEPULVEDA, C. Oficina de gramática: metalinguagem para principi-antes. 2. ed. Campinas: Pontes, 2012.

LAJOLO, M. Literatura: ontem, hoje, amanhã. São Paulo: Ed. da Unesp, 2018.

LARROSA, J. Esperando no se sabe qué: sobre el oficio de profesor. Buenos Aires: Centro de Publicaciones Educativas y Material Didáctico, 2019.

MAGALHÃES, I. (org.). Discursos e práticas de letramento: pesquisa etnográfica e formação de professores. Campinas: Mercado de Letras, 2012.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONISIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (orgs.). Gêneros textuais e ensino. São Paulo: Parábola, 2010. p. 19-38

MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

MEURER, J. L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. (orgs.). Gêneros: teorias, métodos, debates. São Paulo: Parábola, 2005.

A PEDAGOGY of multiliteracies: designing social futures. Cazden, Courtney; Cope, Bill; Fairclough, Norman; Gee, Jim; et al. Harvard Educational Review. v. 66, n. 1, 1996.

PIETRI, E. Sobre a constituição da disciplina curricular de língua portuguesa. Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 43, jan./abr., 2010. p. 70-83.

POSSENTI, S. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas: Mercado de Letras, 1996.

ROJO, R. H. R; BARBOSA, J. P. Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos. São Paulo: Parábola, 2015.

ROJO, R.; MOURA, E. (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.

SANTOS, C. F.; MENDONÇA, M.; CAVALCANTE, M. C. B. (orgs.). Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação. v. 14, n. 40, jan./abr. 2009.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. (orgs.). Gêneros orais e escritos na escola. Trad. Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

SILVA, L. L. M.; FERREIRA, N. S. A.; MORTATTI, M. R. L. (orgs.). O texto na sala de aula: um clássico sobre o ensino de língua portuguesa. Campinas: Autores Associados, 2014.

TARDIF, M. A profissionalização do ensino passados trinta anos: dois passos para a frente, três para trás. Educação e Sociedade, Campinas, v. 34, n. 123, p. 551-571, abr-jun. 2013.

TARDIF, M.; LESSARD, C.; LAHAYE, L. Os professores face ao saber: esboço de uma problemática do saber docente. Teoria e Educação, Porto Alegre, n. 4, p. 215-233, 1991.

WITTKE, C. I.; MORETTO, M.; CORDEIRO, G. S. (orgs.). Dilemas e perspectivas didáticas em formação docente e ensino de língua: entre prescrições e práticas. Campinas: Mercado de Letras, 2018.

ZANCHETTA, J. (org.). Caderno de formação: conteúdos e didática de língua portuguesa. São Paulo: Ed. da Unesp, 2011.

ZEICHNER, K. M. Uma análise crítica sobre a "reflexão" como conceito estruturante na formação docente. Educação e Sociedade, Campinas, v. 29, n. 103, 2008. p. 535-554.

ZEICHNER, K. Repensando as conexões entre a formação na universidade e as experiências de campo na formação de professores em faculdades e universidades. Educação, Santa Maria v. 35, n. 3, p. 479-504, set./dez. 2010.

CAMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 020/2022 DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Administração Geral - AG, do Campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova dissertativa e classificação prévia e a classificação definitiva.

1. Análise de recurso contra a nota da prova dissertativa:

RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - QUESTÃO - RESULTADO

171852 - ANDRE YNADA DOS SANTOS - 80772277 - Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de Atuação: Biblioteca) - 002 - Prova Dissertativa - 2 - INDEFERIDO

171877 - LUCILENE DE JESUS COELHO FERNANDES - 80326218 - Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de Atuação: Biblioteca) - 002 - Prova Dissertativa - 2 - INDEFERIDO

172238 - SAMANTHA PAULA DAMADA RAMOS - 80649564 - Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de Atuação: Biblioteca) - 002 - Prova Dissertativa - 1 - INDEFERIDO

172239 - SAMANTHA PAULA DAMADA RAMOS - 80649564 - Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de Atuação: Biblioteca) - 002 - Prova Dissertativa - 2 - INDEFERIDO

172178 - SUZANA DOS SANTOS SILVA - 80774342 - Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de Atuação: Biblioteca) - 002 - Prova Dissertativa - 1 - INDEFERIDO

2. Análise de recurso contra a classificação prévia:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado

171997 - NATALIA CORREA PERUSSI - 80334733 - Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de Atuação: Biblioteca) - INDEFERIDO

3. Classificação definitiva:

001 Assistente de Suporte Acadêmico I (Área de Atuação: Biblioteca)

Inscrição - Nome - Documento - N.Final - Cls. Final

80758606 - KELLY ANNE DE OLIVEIRA - 548203106 - 188,500 - 1

80774342 - SUZANA DOS SANTOS SILVA - 405148227 - 178,500 - 2

80326218 - LUCILENE DE JESUS COELHO FERNANDES - 426596456 - 176,000 - 3

80373615 - BEATRIZ FIGUEIREDO DE SOUZA PINTO - 541239077 - 171,000 - 4

80773346 - DANIELE APARECIDA SANTOS COELHO BISPO - 475058914 - 168,500 - 5

80348920 - VANESSA OLIVEIRA FELICIO - 340390864 - 166,000 - 6

80328431 - WASHINGTON DA SILVA BELO - 404230465 - 164,500 - 7

80649564 - SAMANTHA PAULA DAMADA RAMOS - 110042426 - 159,500 - 8

80775420 - DONIZETI APARECIDO PASTORI NICOLETE - 44.806.0206 - 159,500 - 9

80328415 - THAIS YURIKO OSAKA - 410248228 - 158,500 - 10

80790852 - EDUARDO SANTOS REDRESSA - 264286376 - 154,500 - 11

80403654 - CAROLINA ENDO TOYAMA SARAIVA - 481922593 - 152,000 - 12

80421849 - HELTON RODELLI DANGIO - 435301871 - 149,500 - 13

80401430 - BEATRIZ GONCALEZ DE PAIVA - 401687399 - 147,000 - 14

80394019 - ANA CLARA GATTO - 501027336 - 146,000 - 15

80398049 - SIMONE FERRAZ MARINHO DE SOUZA - 299111386 - 143,500 - 16

80772277 - ANDRE YNADA DOS SANTOS - 354975122 - 139,500 - 17

80505473 - FRANCINE ORTEGA BERTONI - 33327988 - 137,500 - 18

80373720 - JOSE AUGUSTO FERREIRA FERNANDES - 648517044 - 133,500 - 19

80327150 - PATRICIA TURCATO VIEIRA - 417855977 - 133,500 - 20

80786952 - NATHALIA YUKIE CREPALDI - 45737617X - 131,000 - 21

80779603 - LUCAS CABELLO DAMASCENO E SOUZA - 558433819 - 131,000 - 22

80476562 - NATHALIA BRITTO PINHEIRO DA SILVA - 408238331 - 123,500 - 23

80327834 - ARIANE FERNANDES GUIMARAES - 407276853 - 123,500 - 24

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 17 de maio de 2022.

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 67/2022-STGP – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Comunicação Social, na área do conhecimento: "Comunicação", objeto do Edital nº 02/2022-STGP, realizado no período de 02 a 06/04/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME LILIANE DE LUCENA ITO – RG 23484596X - Média Final 7,9 – Classificação 1°

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,9 / 7,6 /7,8 / 7,8 / 7,9
Examinador 2: 8,6 / 7,6 /7,8 / 7,8 / 7,9
Examinador 3: 9,2 / 7,6 /7,8 / 7,8 / 8,0

NOME RODRIGO GALVÃO DE CASTRO – RG 205608553 - Média Final 7,5 – Classificação 2°

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,2 / 5,7 /9,0 / 7,2 / 7,5
Examinador 2: 8,0 / 5,7 /9,0 / 7,2 / 7,4
Examinador 3: 8,5 / 5,7 /9,0 / 7,2 / 7,5

NOME BRUNO JARETA DE OLIVEIRA – RG 43434025X - Média Final 7,3 – Classificação 3°

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,8 / 6,4 /8,0 / 7,2 / 7,3
Examinador 2: 8,0 / 6,4 /8,0 / 7,2 / 7,3
Examinador 3: 8,0 / 6,4 /8,0 / 7,2 / 7,3

NOME TAYANE AIDAR ABIB – RG 401188693 - Média Final 7,0 – Classificação 4°

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,3 / 6,3 /7,0 / 7,3 / 7,0
Examinador 2: 8,3 / 6,3 /7,0 / 7,3 / 7,0
Examinador 3: 8,3 / 6,3 /7,0 / 7,3 / 7,0
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

P2022-2015-MI2V22AIQ – RG 349710223- Média Final 6,7

Examinador x: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,6 / 5,6 /7,0 / 6,7 / 6,7
Examinador 2: 8,0 / 5,6 /7,0 / 6,7 / 6,6
Examinador 3: 8,6 / 5,6 /7,0 / 6,7 / 6,7

P2022-2015-L9LII48II - RG 290443428 - Média Final 6,2

Examinador x: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 5,9 / 3,9 / 7,8 / 7,8 / 6,2
Examinador 2: 6,0 / 3,9 / 7,8 / 7,8 / 6,2
Examinador 3: 6,3 / 3,9 / 7,8 / 7,8 / 6,3

P2022-2015-I08A8OSID - RG 439272002 - Média Final 6,0

Examinador x: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,1 / 3,7 /7,8 / 6,0 / 6,0
Examinador 2: 7,0 / 3,7 /7,8 / 6,0 / 6,0
Examinador 3: 7,2 / 3,7 /7,8 / 6,0 / 6,0
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

P2022-2015-NNHS35SF2 - RG 13900323
P2022-2015-H16A2AGR - RG 460393649
P2022-2015-VMV96A7AV - RG 641214022
P2022-2015-U6686ZDER - RG 436894518
P2022-2015-I1NIBV3RV - RG 8293283

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 385/2020)

EDITAL Nº 68/2022-STGP – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Comunicação Social, na área do conhecimento: Jornalismo e Editoração, objeto do Edital nº 03/2022-STGP, realizado no período de 25/04/2022 a 10/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME MICHELLE ROXO DE OLIVEIRA – RG 257761391 - Média Final 8,0 – Classificação 1°

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,0 / 5,9 /10,0 / 8,2 / 7,8
Examinador 2: 7,8 / 5,9 /10,0 / 8,2 / 8,0
Examinador 3: 8,5 / 5,9 /10,0 / 8,2 / 8,0

NOME LILIANE DE LUCENA ITO – RG 23484596X - Média Final 7,6– Classificação 2°

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,5 / 6,3 / 8,8 / 7,0 / 7,6
Examinador 2: 7,8 / 6,3 / 8,8 / 7,0 / 7,5
Examinador 3: 9,0 / 6,3 / 8,8 / 7,0 / 7,7
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

P2022-2016-NKI0RLNR0 – RG 7100639223 - Média Final 6,3

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,0 / 5,8 / 6,8 / 4,5 / 6,3
Examinador 2: 9,5 / 5,8 / 6,8 / 4,5 / 6,5
Examinador 3: 7,2 / 5,8 / 6,8 / 4,5 / 6,1

P2022-2016-0NC3I5666 – RG 471237772 - Média Final 6,3

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,0 / 4,2/ 8,1 / 4,8 / 6,1
Examinador 2: 9,5 / 4,2 / 8,1 / 4,8 / 6,5
Examinador 3: 8,0 / 4,2 / 8,1 / 4,8 / 6,2

P2022-2016-7IUVV7R5A – RG 159343260 - Média Final 5,5

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,5 / 5,7 / 5,5 / 2,3 / 5,2
Examinador 2: 10,0 / 5,7 / 5,5 / 2,3 / 5,8
Examinador 3: 8,0 / 5,7 / 5,5 / 2,3 / 5,5

P2022-2016-2R371EINI – RG 186260635 - Média Final 4,1

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,0 / 4,2 / 2,8 / 1,6 / 3,8
Examinador 2: 10,0 / 4,2 / 2,8 / 1,6 / 4,3
Examinador 3: 9,5 / 4,2 / 2,8 / 1,6 / 4,2

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 84/2022).

Faculdade de Engenharia

Faculdade de Engenharia de Bauru

EDITAL Nº 189/2022-STGP/FE - DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru CONVOCA, nos termos do § V do Edital 136/2022-STGP/FE, os candidatos inscritos no Concurso Público para contratação, sob o regime da CLT, de uma função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, na condição de TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, da Faculdade de Engenharia – FE do Câmpus de Bauru, para a PROVA OBJETIVA, a ser realizada conforme segue:

DATA: 29/05/2022
INÍCIO: 13h00min

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente